



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 - PMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	009/2019
NÚMERO DO PROCESSO	20190110001
NÚMERO DA ATA	014/2019
VALIDADE	12 MESES

A PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sra. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 009/2019, sucedido em 27/06/2019, às 09h:15min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Federal nº. 9.448/2018, art. 22, § 3º e 4º (incluir-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente ata a aquisição parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

Fornecedor: MARIA APARECIDA NOGUEIRA ME, CNPJ: 08.676.144/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	BRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS. COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	200,000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	150,000	UNIDADE	R\$	0,12	R\$	18,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	150,000	UNIDADE	R\$	0,18	R\$	27,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	200,000	UNIDADE	R\$	0,36	R\$	72,00
5	ADAPTADOR BOINA P/ POLITRIZ	3,000	UNIDADE	R\$	18,90	R\$	56,70
6	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	100,000	QUILO	R\$	7,50	R\$	750,00
7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	150,000	UNIDADE	R\$	3,20	R\$	480,00
8	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	100,000	UNIDADE	R\$	18,50	R\$	1.850,00
9	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 50 G	50,000	UNIDADE	R\$	3,30	R\$	165,00
10	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	80,000	UNIDADE	R\$	19,50	R\$	1.560,00
11	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	200,000	UNIDADE	R\$	0,95	R\$	190,00
15	ALICATE DE BICO MEIA CANA POLIDO	5,000	UNIDADE	R\$	16,80	R\$	84,00
16	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	5,000	UNIDADE	R\$	16,80	R\$	84,00
17	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	5,000	UNIDADE	R\$	25,50	R\$	127,50
18	ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL	10,000	UNIDADE	R\$	25,50	R\$	255,00
19	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	5,000	UNIDADE	R\$	28,00	R\$	140,00
20	ANDAIME METAL 1,50 X 1,00 METRO	30,000	UNIDADE	R\$	75,00	R\$	2.250,00
21	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	30,000	UNIDADE	R\$	1,00	R\$	30,00
22	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	30,000	UNIDADE	R\$	0,80	R\$	24,00
23	SPRAY ANTI-CORROSIVO	10,000	UNIDADE	R\$	7,90	R\$	79,00
24	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	100,000	ROLO	R\$	64,00	R\$	6.400,00
25	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	120,000	QUILO	R\$	16,00	R\$	1.920,00
26	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	100,000	QUILO	R\$	10,00	R\$	1.000,00
27	ARCO DE SERRA	5,000	UNIDADE	R\$	18,00	R\$	90,00
28	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	400,000	METRO CÚBICO	R\$	75,00	R\$	30.000,00
29	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	450,000	METRO CÚBICO	R\$	75,00	R\$	33.750,00
30	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	600,000	METRO CÚBICO	R\$	75,00	R\$	45.000,00
31	ARGAMASSA COLANTE AC-II	400,000	QUILO	R\$	10,50	R\$	4.200,00
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	400,000	QUILO	R\$	13,00	R\$	5.200,00
33	ARREBITE DE 1 1/2 PARA FORRO	150,000	UNIDADE	R\$	0,18	R\$	27,00
34	ARRUELA QUADRADA 50X50MM	500,000	UNIDADE	R\$	0,28	R\$	140,00
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	100,000	UNIDADE	R\$	16,00	R\$	1.600,00
36	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	40,000	UNIDADE	R\$	230,00	R\$	9.200,00
37	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	60,000	UNIDADE	R\$	60,00	R\$	3.600,00
38	BACIA SANITARIA INFANTIL DE LOUCA BRANCA	20,000	UNIDADE	R\$	230,00	R\$	4.600,00
39	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *12* L	20,000	UNIDADE	R\$	7,50	R\$	150,00
40	BASE PARA REL+ COM SUPORTE METALICO	250,000	UNIDADE	R\$	4,00	R\$	1.000,00
41	BASE/ SOQUETE E-27 ADAPT. PLUG	250,000	UNIDADE	R\$	1,70	R\$	425,00
42	BENGALA COMPLETA 90X32MM	250,000	UNIDADE	R\$	2,88	R\$	720,00
43	BETONEIRA 400 L PRIME MONOF C/ MOTOR + PROT CREM	2,000	UNIDADE	R\$	4.300,00	R\$	8.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

44	BICO DE PAPAGAIO PARA PODA	5,000	UNIDADE	R\$	24,00	R\$	120,00
45	BOCAL SOQUETE COM RABICHO BASE E27	50,000	UNIDADE	R\$	1,20	R\$	60,00
47	BOCAL PORCELANA E-40	250,000	UNIDADE	R\$	4,70	R\$	1.175,00
50	BOTA N:40 CANO CURTO, COURO E SOLADO DE BORRACHA	20,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	500,00
51	BOTA N:41 CANO CURTO, COURO E SOLADO DE BORRACHA	20,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	500,00
52	BOTA N:42 CANO CURTO, COURO E SOLADO DE BORRACHA	20,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	500,00
53	BOTA N:43 CANO CURTO, COURO E SOLADO DE BORRACHA	20,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	500,00
54	BOTA N:44 CANO CURTO, COURO E SOLADO DE BORRACHA	20,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	500,00
56	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	750,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$	15.000,00
57	BRAÇO P/LUMINARIA PÚBLICA 3,0M (REFORÇADO)	750,000	UNIDADE	R\$	60,00	R\$	45.000,00
58	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	350,000	METRO CÚBICO	R\$	140,00	R\$	49.000,00
59	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FR	350,000	METRO CÚBICO	R\$	140,00	R\$	49.000,00
60	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8" X 150MM	15,000	UNIDADE	R\$	9,50	R\$	142,50
61	BROCA DE AÇO RÁPIDO 117 X 5/16"	5,000	UNIDADE	R\$	12,50	R\$	62,50
62	BROCA DE AÇO RÁPIDO 51X5	5,000	UNIDADE	R\$	9,50	R\$	47,50
63	BROCA DE AÇO RÁPIDO 57X3	10,000	UNIDADE	R\$	8,50	R\$	85,00
64	BROCA DE AÇO RÁPIDO 67X7	10,000	UNIDADE	R\$	4,00	R\$	40,00
65	BROCA DE AÇO RÁPIDO 70X18	10,000	UNIDADE	R\$	4,80	R\$	48,00
66	BROCA DE AÇO RÁPIDO 73X9/16	10,000	UNIDADE	R\$	43,00	R\$	430,00
67	BROCA DE AÇO RÁPIDO 79/5	10,000	UNIDADE	R\$	6,80	R\$	68,00
68	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 10X160MM	10,000	UNIDADE	R\$	13,80	R\$	138,00
69	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 12X210MM	10,000	UNIDADE	R\$	19,50	R\$	195,00
70	BROXA RETANGULAR 16X6 CM	30,000	UNIDADE	R\$	4,70	R\$	141,00
71	BUCHA PARA FIXAÇÃO N10	200,000	UNIDADE	R\$	0,39	R\$	78,00
72	BUCHA PARA FIXAÇÃO N 12	200,000	UNIDADE	R\$	0,48	R\$	96,00
73	BUCHA PARA FIXAÇÃO N8	150,000	UNIDADE	R\$	0,10	R\$	15,00
74	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM	200,000	UNIDADE	R\$	0,20	R\$	40,00
75	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM	150,000	UNIDADE	R\$	0,40	R\$	60,00
76	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 32 MM	150,000	UNIDADE	R\$	1,00	R\$	150,00
81	CABO DE MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS	50,000	UNIDADE	R\$	8,50	R\$	425,00
82	CABO DE REDE CATEGORIA 5	500,000	METRO	R\$	0,99	R\$	495,00
87	CABO MULTIPLEXADO 10MM	1500,000	METRO	R\$	1,80	R\$	2.700,00
88	CABO MULTIPLEXADO 16MM	1500,000	METRO	R\$	2,50	R\$	3.750,00
89	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO DE 26MM	250,000	METRO	R\$	3,50	R\$	875,00
92	CABO PLAST- CHUMBO 2X2,5MM	250,000	METRO	R\$	2,50	R\$	625,00
93	CABO PP 2X1,5MM 750V	250,000	METRO	R\$	1,45	R\$	362,50
94	CABO PP 2X2,5MM 1KV	250,000	METRO	R\$	2,40	R\$	600,00
95	CABO PP 2X2,5MM 750V	250,000	METRO	R\$	2,40	R\$	600,00
96	CABO SEMI-RIGIDO 16 MM	250,000	METRO	R\$	3,85	R\$	962,50
97	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM	60,000	UNIDADE	R\$	11,50	R\$	690,00
98	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM	60,000	UNIDADE	R\$	18,70	R\$	1.122,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

99	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 40 MM	50,000	UNIDADE	R\$	24,70	R\$	1.235,00
100	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA -	50,000	UNIDADE	R\$	34,50	R\$	1.725,00
101	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	2500,000	METRO	R\$	6,00	R\$	15.000,00
102	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	10,000	UNIDADE	R\$	290,00	R\$	2.900,00
103	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	8,000	UNIDADE	R\$	890,00	R\$	7.120,00
104	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	8,000	UNIDADE	R\$	170,00	R\$	1.360,00
105	CAIXA DE INSPEÇÃO INTERLIGADA EM PVC DE 100MM COM TAMPA	10,000	UNIDADE	R\$	3,33	R\$	33,30
107	CAIXA DE PORTA DUPLA 12 MM	80,000	UNIDADE	R\$	89,00	R\$	7.120,00
108	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLU	100,000	UNIDADE	R\$	26,00	R\$	2.600,00
109	CAIXA MED MONOF. CM01	15,000	UNIDADE	R\$	31,00	R\$	465,00
110	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR MONOFÁSICO	15,000	UNIDADE	R\$	29,00	R\$	435,00
111	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR TRIFÁSICO	40,000	UNIDADE	R\$	105,00	R\$	4.200,00
112	CAIXA PLÁSTICA 4X4	250,000	UNIDADE	R\$	1,20	R\$	300,00
115	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 CM	100,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$	500,00
114	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	650,000	UNIDADE	R\$	7,00	R\$	4.550,00
115	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	50,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$	1.000,00
116	CAPACETE SEGURANÇA C/ABAS	12,000	UNIDADE	R\$	10,00	R\$	120,00
117	CARRO DE MAO C/ PNEU 3,25 X 8 MM	35,000	UNIDADE	R\$	90,00	R\$	3.150,00
118	CHAVE CÂTRACA REVESTIDA COM ENCAIXE 1/2 POL.	10,000	UNIDADE	R\$	155,00	R\$	1.550,00
119	CONJUNTO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 22MM 12 PEÇAS	5,000	UNIDADE	R\$	105,00	R\$	525,00
120	CHAVE GRIFO PARA CANO 12"	5,000	UNIDADE	R\$	30,00	R\$	150,00
121	CHAVE GRIFO PARA CANO 18"	5,000	UNIDADE	R\$	35,00	R\$	175,00
122	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A	50,000	UNIDADE	R\$	270,00	R\$	13.500,00
123	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30A	50,000	UNIDADE	R\$	135,00	R\$	6.750,00
124	CHAVE DE FENDA PARA TESTE DE CORRENTE	10,000	UNIDADE	R\$	6,50	R\$	65,00
125	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	40,000	UNIDADE	R\$	68,00	R\$	2.720,00
126	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	30,000	UNIDADE	R\$	9,50	R\$	285,00
127	CILINDRO CROMADO DE PINO 74MM COM 2 CHAVES	40,000	UNIDADE	R\$	39,00	R\$	1.560,00
128	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	2500,000	SACO	R\$	21,50	R\$	53.750,00
129	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA MULT 1843 CA 32092	8,000	UNIDADE	R\$	59,00	R\$	472,00
130	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, C	4,000	UNIDADE	R\$	66,00	R\$	264,00
131	CISCADOR ANCINHO COM 14 DENTES DE FERRO E CABO DE MADEIRA	15,000	UNIDADE	R\$	14,50	R\$	217,50
132	COLA BRANCA BASE PVA	30,000	UNIDADE	R\$	15,50	R\$	465,00
133	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	8,000	QUILO	R\$	3,30	R\$	26,40
134	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	5,000	QUILO	R\$	8,50	R\$	42,50
135	COLETE REFLETIVO SEM BOLSO RFX CONFECIONADO EM POLI+STER LARANJA OU VERDE FLUOR	10,000	UNIDADE	R\$	29,50	R\$	295,00
136	COLHER DE PEDREIRO OVAL 9"	15,000	UNIDADE	R\$	16,00	R\$	240,00
137	COMPENSADO 10 MM 2,20 X 1,60 METRO	100,000	UNIDADE	R\$	48,00	R\$	4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

138	COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60 METRO	50,000	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
139	COMPENSADO 20 MM 2,20 X 1,60 METRO	50,000	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
140	COMPRESSOR AR 40 L 2 CV / 220V BM - 2040	1,000	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 550,00
141	CONECTOR EMENDA MANGUEIRA LUMINOSA	250,000	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 825,00
143	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	200,000	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 490,00
144	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA CABO HASTE	250,000	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
146	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 COBRE 1,5/10MM!	50,000	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 200,00
147	CONECTOR RJ-45	50,000	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
148	CONJUNTO DE 3 TOMADAS 2P+T	40,000	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 312,00
149	CONJUNTO DE BROCAS AÇO RAPIDO 1 A 12,5MM!	2,000	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
150	CONJUNTO DE CHAVES CATRACA REVERSIVEL SOQUETES 46 PEÇAS	5,000	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 950,00
152	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	1000,000	METRO	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
153	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10,000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 15,00
154	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	15,000	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 28,50
155	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 3X3MM COM CABO PLÁSTICO	10,000	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 99,00
156	DISCO CORTE AÇO 7 X 1/8 X 7/8	100,000	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 490,00
157	DISCO DESBASTE 7" 180 X 22,2 6,4MM	100,000	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
158	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM	100,000	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
159	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 180X25.4MM	80,000	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
160	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 10A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
161	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 16A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
162	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
163	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
164	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
165	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
166	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 50A	25,000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 115,00
167	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 10A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
168	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 20A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
169	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 25A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
170	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 32A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
171	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 40A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
172	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 50A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
173	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN 80A	25,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 600,00
174	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINC	150,000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
175	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINC	150,000	UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
176	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCAD	200,000	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
177	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	20,000	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 390,00
178	ELETRODO 46 3,25 MM	120,000	QUILO	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
179	ELETRODO 48 3,25 MM	120,000	QUILO	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
181	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	10,000	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 40,00
185	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	60,000	UNIDADE	R\$ 27,66	R\$ 1.659,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

186	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL 12 DEGRAUS 4X3	3,000	UNIDADE	R\$	400,00	R\$ 1.200,00
187	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	4,000	UNIDADE	R\$	300,00	R\$ 1.200,00
188	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	3,000	UNIDADE	R\$	498,00	R\$ 1.494,00
189	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO DOBRAVEL 3,30M 6/12 DEGRAUS	4,000	UNIDADE	R\$	400,00	R\$ 1.600,00
190	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 R	1,000	UNIDADE	R\$	680,00	R\$ 680,00
191	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	12,000	UNIDADE	R\$	7,00	R\$ 84,00
192	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	12,000	UNIDADE	R\$	6,00	R\$ 72,00
193	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 10 CM	12,000	UNIDADE	R\$	4,80	R\$ 57,60
194	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	14,000	UNIDADE	R\$	1,80	R\$ 25,20
195	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO 220X130MM	15,000	UNIDADE	R\$	4,80	R\$ 72,00
196	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2 M, D = 8 A 1	200,000	METRO	R\$	32,00	R\$ 6.400,00
197	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	5,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$ 25,00
198	UNIFORME PARA GARI COM PROTEÇÃO U.V E FAIXAS REFLETIVAS	60,000	UNIDADE	R\$	95,00	R\$ 5.700,00
199	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CHAVE TIPO GORGES	80,000	CONJUNTO	R\$	44,00	R\$ 3.520,00
200	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM	80,000	CONJUNTO	R\$	38,50	R\$ 3.080,00
201	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MÁQUINA 40M	80,000	CONJUNTO	R\$	27,50	R\$ 2.200,00
202	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 10.0MM	120,000	BARRA	R\$	38,00	R\$ 4.560,00
203	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 12.5MM	120,000	BARRA	R\$	52,25	R\$ 6.270,00
204	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 8.0MM	120,000	BARRA	R\$	28,50	R\$ 3.420,00
205	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 5.0MM	300,000	BARRA	R\$	14,25	R\$ 4.275,00
206	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 6.3MM	200,000	BARRA	R\$	23,75	R\$ 4.750,00
207	FERROLHO FIO REDONDO 6"	40,000	UNIDADE	R\$	11,40	R\$ 456,00
208	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	100,000	UNIDADE	R\$	5,70	R\$ 570,00
209	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	200,000	QUILO	R\$	23,75	R\$ 4.750,00
210	FIO CABINHO 2,5MM	500,000	METRO	R\$	0,60	R\$ 300,00
211	FIO CABINHO 2,5MM (AZUL)	500,000	METRO	R\$	0,60	R\$ 300,00
212	FIO CABINHO 2,5MM (VERDE)	500,000	METRO	R\$	0,60	R\$ 300,00
213	FIO CABINHO 2,5MM (VERMELHO)	500,000	METRO	R\$	0,60	R\$ 300,00
214	FIO PARARELO 2X1,5MM²	1500,000	METRO	R\$	1,25	R\$ 1.875,00
215	FIO PARARELO 2X2,5MM	1500,000	METRO	R\$	1,90	R\$ 2.850,00
217	FIO TORCIDO 2X2,5MM	1500,000	METRO	R\$	1,90	R\$ 2.850,00
218	FITA CREPE 18 MM X 50 M	150,000	UNIDADE	R\$	10,00	R\$ 1.500,00
220	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	30,000	UNIDADE	R\$	2,00	R\$ 60,00
224	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	70,000	METRO	R\$	28,00	R\$ 1.960,00
227	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "19" KGF	30,000	UNIDADE	R\$	24,00	R\$ 720,00
229	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO 7CMX	30,000	UNIDADE	R\$	13,50	R\$ 405,00
230	FRECHAL DE MAÁARANDUBA OU SIMILAR DA REGIÃO DE 6X4CM	400,000	METRO	R\$	9,60	R\$ 3.840,00
231	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 M	600,000	METRO	R\$	22,00	R\$ 13.200,00
232	FORRO DE PVC FRISADO 14 MM X 20 CM	1000,000	UNIDADE	R\$	28,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

233	FURADEIRA INDUSTRIAL 750W, 1/2" 220V USO PROFISSIONAL	1,000	UNIDADE	R\$	240,00	R\$	240,00
234	GARFO FORCADO PARA TERRA DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA	12,000	UNIDADE	R\$	44,00	R\$	528,00
235	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS SC 20KG	100,000	SACO	R\$	24,50	R\$	2.450,00
236	BLOCO DE GESSO VAZADO BRANCO, E = *7* CM, *67 X 50* CM	350,000	METRO	R\$	38,00	R\$	13.300,00
237	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	2000,000	METRO	R\$	9,80	R\$	19.600,00
238	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	40,000	QUILO	R\$	16,50	R\$	660,00
239	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2"	25,000	UNIDADE	R\$	21,00	R\$	525,00
240	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + S	60,000	UNIDADE	R\$	4,30	R\$	258,00
241	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	65,000	UNIDADE	R\$	2,40	R\$	156,00
242	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	45,000	UNIDADE	R\$	4,90	R\$	220,50
243	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	45,000	UNIDADE	R\$	6,70	R\$	301,50
244	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA + SU	60,000	UNIDADE	R\$	6,70	R\$	402,00
245	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	60,000	UNIDADE	R\$	6,70	R\$	402,00
247	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	35,000	UNIDADE	R\$	139,00	R\$	4.865,00
248	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA 2 FOLHAS DE ABRIR PARA	35,000	UNIDADE	R\$	148,00	R\$	5.180,00
249	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 45	120,000	UNIDADE	R\$	4,00	R\$	480,00
250	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90	160,000	UNIDADE	R\$	2,30	R\$	368,00
251	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM 45	160,000	UNIDADE	R\$	24,00	R\$	3.840,00
252	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM 90	160,000	UNIDADE	R\$	24,00	R\$	3.840,00
256	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	100,000	UNIDADE	R\$	0,70	R\$	70,00
259	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 X 25 MM	250,000	UNIDADE	R\$	2,30	R\$	575,00
260	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 5 PEÇAS	7,000	UNIDADE	R\$	27,00	R\$	189,00
261	JOGO DE CHAVES FIXAS 6 A 32MM COM 12 PEÇAS AÇO CROMO	7,000	UNIDADE	R\$	30,00	R\$	210,00
262	JOGO SERRA COPOS 12,5MM A 50MM	5,000	UNIDADE	R\$	40,00	R\$	200,00
263	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS AÇO CROMADO	40,000	UNIDADE	R\$	28,00	R\$	1.120,00
264	KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 7 PEÇAS	8,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$	160,00
265	KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TANQUE	40,000	UNIDADE	R\$	7,00	R\$	280,00
266	LACA SELADORA P/ MADEIRA 0,900 ML	100,000	UNIDADE	R\$	28,00	R\$	2.800,00
267	LACA SELADORA P/ MADEIRA 3,6 L	100,000	UNIDADE	R\$	76,00	R\$	7.600,00
268	LAMINA SERRA DE AÃO 12"	20,000	UNIDADE	R\$	6,50	R\$	130,00
269	LAMINA SERRA FITA , 13MM, 24 DENTES	50,000	UNIDADE	R\$	19,00	R\$	950,00
270	LAMPADA DE LED 9W	25,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$	125,00
271	LÂMPADA ELETRÊNICA DE 45W, BASE E-27	50,000	UNIDADE	R\$	18,00	R\$	900,00
273	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, 3U BRANCA 40W, BASE E27(127/220V)	50,000	UNIDADE	R\$	19,50	R\$	975,00
274	LAMPADA HQI T 250W E-40 BR	30,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	750,00
275	LAMPADA HQI T 400W E-40 BR	30,000	UNIDADE	R\$	28,00	R\$	840,00
277	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	260,000	UNIDADE	R\$	22,50	R\$	5.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

278	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 70 W, BASE E27	450,000	UNIDADE	R\$	22,50	R\$ 10.125,00
280	LÂMPADA VAPOR METÁLICA OVOIDE BASE E-40 250W	60,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$ 1.500,00
281	LIMA GROSSA PARA MADEIRA 12 POLEGADA	15,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$ 300,00
282	LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM 5 X 11 CM	800,000	METRO	R\$	17,50	R\$ 14.000,00
283	LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM 5 X 13 CM	600,000	METRO	R\$	19,50	R\$ 11.700,00
284	LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM 5 X 18 CM	400,000	METRO	R\$	29,50	R\$ 11.800,00
285	LIXA FERRO N100	250,000	UNIDADE	R\$	18,00	R\$ 4.500,00
286	LIXA PARA MADEIRA N150	250,000	UNIDADE	R\$	1,80	R\$ 450,00
287	LIXA PARA PAREDE N180	300,000	UNIDADE	R\$	1,80	R\$ 540,00
288	LONA PLÁSTICA PRETA E=200MICRA	400,000	UNIDADE	R\$	1,80	R\$ 720,00
289	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV BOCAL E-27 PA	35,000	UNIDADE	R\$	19,80	R\$ 693,00
290	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV BOCAL E-40 PA	35,000	UNIDADE	R\$	34,80	R\$ 1.218,00
291	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA (EX35/5) P/ LÂMPADA ATÉ 500W	60,000	UNIDADE	R\$	59,90	R\$ 3.594,00
292	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA UMA LAMPADA E-27 LP10	100,000	UNIDADE	R\$	14,90	R\$ 1.490,00
294	LUMINARIA ILP 400 ABERTA E40.	50,000	UNIDADE	R\$	40,00	R\$ 2.000,00
295	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PAR)	140,000	UNIDADE	R\$	6,50	R\$ 910,00
296	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENS+O CLASSE 2 20,0KV 17.000V ORION	10,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$ 250,00
297	LUVA DE COBETURA EM VAQUETA E RASPA MULTILUVAS	15,000	UNIDADE	R\$	21,50	R\$ 322,50
298	ESTACA DE MADEIRA PARA CERCA 2,50M	400,000	METRO	R\$	10,00	R\$ 4.000,00
299	MADEIRITE RESINADO 1,10 X 2,20 X 9 MM	150,000	UNIDADE	R\$	49,50	R\$ 7.425,00
300	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 M	1200,000	METRO QUADRA	R\$	44,00	R\$ 52.800,00
301	MANGUEIRA 2F 13MM 220V BRANCA LED.	400,000	METRO	R\$	4,50	R\$ 1.800,00
302	MANGUEIRA 2F 13MM 220V VERDE LED,	700,000	METRO	R\$	4,50	R\$ 3.150,00
303	MANGUEIRA 2F 13MM 220V VERMELHO.	700,000	METRO	R\$	4,50	R\$ 3.150,00
304	MANGUEIRA PVC 1/2" DE JARDIM ROLO C/ 30M	25,000	ROLO	R\$	29,00	R\$ 725,00
305	MANGUEIRA LUMINOSA 220V BRANCO QUENTE LRD, (AMARELO)	400,000	METRO	R\$	4,50	R\$ 1.800,00
306	MANGUEIRA LUMINOSA 220V AZUL LRD.	400,000	METRO	R\$	4,50	R\$ 1.800,00
307	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIA	50,000	UNIDADE	R\$	29,00	R\$ 1.450,00
308	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	50,000	UNIDADE	R\$	39,00	R\$ 1.950,00
309	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,00 M, H = 0,50 M	50,000	UNIDADE	R\$	49,00	R\$ 2.450,00
310	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,20 M, H = 0,50 M.	50,000	UNIDADE	R\$	49,00	R\$ 2.450,00
311	MANTA ASFALTICA LIQUIDA 3,6 L	300,000	UNIDADE	R\$	39,00	R\$ 11.700,00
312	MAQUINA DE SOLDA EL+TRICA 250A 220V	1,000	UNIDADE	R\$	500,00	R\$ 500,00
313	MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA	10,000	UNIDADE	R\$	29,00	R\$ 290,00
314	MARRETA DE 3KG COM CABO DE MADEIRA	10,000	UNIDADE	R\$	53,00	R\$ 530,00
315	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 850W, 220V.	1,000	UNIDADE	R\$	690,00	R\$ 690,00
316	MARTELO 25MM C/ CABO DE MADEIRA	80,000	UNIDADE	R\$	24,00	R\$ 1.920,00
317	MARTELO DEMOLIDOR 2000W 29,5K 1130A-OEO / GSH27VC	1,000	UNIDADE	R\$	6.800,00	R\$ 6.800,00
318	MASCARA PROT RESP. CA 8356.	200,000	UNIDADE	R\$	4,90	R\$ 980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

319	MASCARA PROTEÃ+O P/ SOLDADOR C/ CARNEIRA	15,000	UNIDADE	R\$	75,00	R\$ 1.125,00
320	MASSA CORRIDA ACRILICA 27 KG	50,000	UNIDADE	R\$	143,00	R\$ 7.150,00
321	MASSA CORRIDA ACRILICA 6KG	80,000	UNIDADE	R\$	38,00	R\$ 3.040,00
322	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	120,000	UNIDADE	R\$	48,00	R\$ 5.760,00
323	MASSA CORRIDA PVA 6KG	100,000	UNIDADE	R\$	14,50	R\$ 1.450,00
324	MEIO FIO GRANITICO.	3000,000	METRO	R\$	11,80	R\$ 35.400,00
325	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	10,000	UNIDADE	R\$	2,00	R\$ 20,00
326	MORÃO DE MADEIRA.	2000,000	METRO	R\$	9,50	R\$ 19.000,00
327	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA.	20,000	UNIDADE	R\$	14,50	R\$ 290,00
328	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR.	200,000	UNIDADE	R\$	9,50	R\$ 1.900,00
329	OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM!	100,000	UNIDADE	R\$	8,00	R\$ 800,00
330	PÁ QUADRADA CABO MADEIRA 95 CM.	50,000	UNIDADE	R\$	27,00	R\$ 1.350,00
331	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM PARA ARM.	70,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$ 350,00
332	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM PARA ARM.	450,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$ 2.250,00
333	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM PARA ARM.	30,000	UNIDADE	R\$	6,30	R\$ 189,00
334	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM PARA ARM.	30,000	UNIDADE	R\$	9,00	R\$ 270,00
335	PARAFUSO FENDA N 6 38X30	80,000	UNIDADE	R\$	18,50	R\$ 1.480,00
336	PARAFUSO GANCHO PITAO PARA BUCHA 8MM	30,000	QUILO	R\$	29,50	R\$ 885,00
337	PARAFUSO GANCHO PITAO PARA BUCHA 12MM	30,000	QUILO	R\$	39,50	R\$ 1.185,00
338	PARAFUSO GANCHO PITAO PARA BUCHA 10MM	30,000	QUILO	R\$	29,50	R\$ 885,00
340	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE-FENDA PHILLIPS 1/2"	30,000	QUILO	R\$	49,50	R\$ 1.485,00
341	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE-FENDA PHILLIPS 5/8"	30,000	QUILO	R\$	39,50	R\$ 1.185,00
342	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE-FENDA PHILLIPS 3/4"	30,000	QUILO	R\$	29,50	R\$ 885,00
343	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMEN	80,000	UNIDADE	R\$	78,00	R\$ 6.240,00
344	PARALELEPIPEDO GRANITICO P/ PAVIMENTACAO.	100,000	MILHEIRO	R\$	950,00	R\$ 95.000,00
345	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	200,000	METRO CÚBICO	R\$	98,00	R\$ 19.600,00
346	PERFIL "F" PVC 14 MM.	400,000	METRO	R\$	21,50	R\$ 8.600,00
347	PERFIL "H" PVC 14 MM.	300,000	METRO	R\$	28,50	R\$ 8.550,00
348	PERFIL "T" AÃO GALVANIZADO C/ 6,00 METRO	300,000	UNIDADE	R\$	15,00	R\$ 4.500,00
349	PICARETA CHIBANCA CABO MADEIRA 90 CM.	30,000	UNIDADE	R\$	53,00	R\$ 1.590,00
350	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	400,000	METRO QUADRA	R\$	27,00	R\$ 10.800,00
351	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLAN	1200,000	METRO QUADRA	R\$	37,00	R\$ 44.400,00
352	BISNAGA CORANTE DE 50G.	80,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$ 400,00
353	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORD	800,000	METRO QUADRA	R\$	2,90	R\$ 2.320,00
354	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO BRANCO COM BASE E27, POTENCIA MAX	60,000	UNIDADE	R\$	2,40	R\$ 144,00
355	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO PRETO COM BASE E27, POTENCIA MAXI	60,000	UNIDADE	R\$	2,40	R\$ 144,00
356	PLUG T C/03 SAIDAS 2P+T 10A BRANCO	60,000	UNIDADE	R\$	4,40	R\$ 264,00
358	PLUG MACHO 2P+T 20A PRETO	25,000	UNIDADE	R\$	2,50	R\$ 62,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

359	PLUG MACHO 2P+T 10A PRETO	25,000	UNIDADE	R\$	1,90	R\$	47,50
360	POLIA OLHAL 16MM.	50,000	UNIDADE	R\$	12,00	R\$	600,00
361	PONTEIRO MAX 400 MM AUTO,	20,000	UNIDADE	R\$	34,00	R\$	680,00
362	PORCA OLHAL 16MM,	50,000	UNIDADE	R\$	12,00	R\$	600,00
363	PORTA CADEADO 2 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	200,000	UNIDADE	R\$	2,70	R\$	540,00
364	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM AÇO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	200,000	UNIDADE	R\$	2,70	R\$	540,00
3,65	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,60 M	10,000	UNIDADE	R\$	260,00	R\$	2.600,00
366	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,70 M	15,000	UNIDADE	R\$	270,00	R\$	4.050,00
367	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,80 M	15,000	UNIDADE	R\$	300,00	R\$	4.500,00
368	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,90 M	15,000	UNIDADE	R\$	310,00	R\$	4.650,00
369	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	10,000	UNIDADE	R\$	86,00	R\$	860,00
370	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	50,000	UNIDADE	R\$	95,00	R\$	4.750,00
371	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	50,000	UNIDADE	R\$	100,00	R\$	5.000,00
372	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	50,000	UNIDADE	R\$	130,00	R\$	6.500,00
373	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 1" X 15 - 13 X 11	50,000	QUILO	R\$	17,00	R\$	850,00
374	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 1,1/2 X 13	50,000	QUILO	R\$	17,00	R\$	850,00
375	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 1,1/4 X 14 - 14 X 15	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
376	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 2 X 12 - 16 X 21	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
377	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 2 X 14	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
378	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 2,1/2 X 10 - 18 X 27	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
379	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 2,1/2 X 12 - 16 X 27	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
380	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 3 X 8	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
381	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 4 X 6 - 21 X 45	50,000	QUILO	R\$	14,00	R\$	700,00
382	PROTETOR AURICULAR PLUS SILICONE.	100,000	UNIDADE	R\$	17,00	R\$	1.700,00
383	PROTETOR SOLAR FATOR 60.	12,000	LITRO	R\$	53,50	R\$	642,00
384	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 16L PARA DEDETIZAÇÃO	3,000	UNIDADE	R\$	280,00	R\$	840,00
385	PUXADOR TIPO PUNHO REDONDO, CENTRAL, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE *110* MM,	100,000	UNIDADE	R\$	17,50	R\$	1.750,00
387	REATOR ELETRONICO BIVOLT P/ 01 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20W.	100,000	UNIDADE	R\$	16,80	R\$	1.680,00
388	REATOR ELETRONICO BIVOLT P/ 01 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40W.	100,000	UNIDADE	R\$	18,00	R\$	1.800,00
389	REATOR ELETRONICO BIVOLT P/ 02 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 18/20W.	100,000	UNIDADE	R\$	18,00	R\$	1.800,00
390	REATOR ELETRONICO BIVOLT P/ 02 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 36/40W.	100,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$	2.000,00
392	REATOR EXT. VOPOR MET-LICO 250W	250,000	UNIDADE	R\$	46,00	R\$	11.500,00
393	REATOR P/01 VAPOR METALICO 150W USO EXTERNO.	150,000	UNIDADE	R\$	30,00	R\$	4.500,00
394	REATOR P/01 VAPOR METALICO 250W USO EXTERNO.	120,000	UNIDADE	R\$	43,00	R\$	5.160,00
395	REATOR P/01 VAPOR SÉDIO 250W USO EXTERNO.	450,000	UNIDADE	R\$	43,00	R\$	19.350,00
397	REATOR P/01 VAPOR SÉDIO 70W AFP.	1000,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	25.000,00
398	REATOR P/01 VAPOR SÉDIO 70W USO EXTERNO;	1200,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	30.000,00
399	REATOR P/01 VAPOR METALICO 400W USO EXTERNO.	70,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	1.750,00
400	REATOR VAPOR METALICO 70W.	600,000	UNIDADE	R\$	25,00	R\$	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

401	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 6,0 X 20MM	20,000	QUILO	R\$	0,46	R\$	9,20
402	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 6,0 X 25MM	10,000	QUILO	R\$	0,97	R\$	9,70
403	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM	10,000	QUILO	R\$	1,16	R\$	11,60
404	REFLETOR ALUMINIO FUNDIDO P/ LAMPADA DE 1000W SOQUETE E-40	15,000	UNIDADE	R\$	140,00	R\$	2.100,00
405	REFLETOR ALUMINIO FUNDIDO P/ LAMPADA DE 400W SOQUETE E-40	15,000	UNIDADE	R\$	37,00	R\$	555,00
406	REFLETOR ALUMINIO FUNDIDO P/ LAMPADA DE 600W SOQUETE E-40	12,000	UNIDADE	R\$	80,00	R\$	960,00
407	REFLETOR ALUMINIO FUNDIDO P/ LAMPADA DE 800W SOQUETE E-40	18,000	UNIDADE	R\$	55,00	R\$	990,00
408	REFLETOR DE ALUMINIO 400W E-40.	140,000	UNIDADE	R\$	37,00	R\$	5.180,00
409	REFLETOR LED 200W BIVOLT,	5,000	UNIDADE	R\$	225,00	R\$	1.125,00
410	REFLETOR PARA LAMPADA HQI 70/150W.	20,000	UNIDADE	R\$	70,00	R\$	1.400,00
411	REFLETOR RETANGULAR ALUMINIO EXT 250W E-27,	30,000	UNIDADE	R\$	39,00	R\$	1.170,00
412	REGISTRO GAVETA 1, 1/2 C/ CANOPLA.	50,000	UNIDADE	R\$	35,00	R\$	1.750,00
413	REGISTRO PRESS+O 1/2 C/ CANOPLA,	80,000	UNIDADE	R\$	35,00	R\$	2.800,00
414	REGISTRO PRESS+O 3/4 C/ CANOPLA.	80,000	UNIDADE	R\$	40,00	R\$	3.200,00
417	REGISTRO PVC ESFERA 32MM	80,000	UNIDADE	R\$	8,00	R\$	640,00
419	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3M	15,000	UNIDADE	R\$	28,00	R\$	420,00
420	REJUNTE CIMENTICIO BRANCO	150,000	QUILO	R\$	4,50	R\$	675,00
421	REJUNTE CIMENTICIO PRETO	150,000	QUILO	R\$	4,50	R\$	675,00
422	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	450,000	UNIDADE	R\$	10,30	R\$	4.635,00
423	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU	1300,000	METRO QUADRA	R\$	20,00	R\$	26.000,00
424	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	3500,000	METRO	R\$	2,80	R\$	9.800,00
425	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	30,000	UNIDADE	R\$	5,00	R\$	150,00
426	ROLO DE ESPUMA DE 9 CM COM CABO	30,000	UNIDADE	R\$	2,80	R\$	84,00
427	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM CABO	30,000	UNIDADE	R\$	9,30	R\$	279,00
428	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	30,000	UNIDADE	R\$	14,50	R\$	435,00
429	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM COM CABO	30,000	UNIDADE	R\$	6,40	R\$	192,00
430	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	30,000	UNIDADE	R\$	10,00	R\$	300,00
431	UNIFORME ELETRICISTA NR10 1 E 2 CONJUNTO CALÇA E CAMISA AZUL RETARDANTE A CHAMA	10,000	UNIDADE	R\$	250,00	R\$	2.500,00
432	SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4A,	30,000	UNIDADE	R\$	3,00	R\$	90,00
433	SELADOR ACRILICO PAREDE INTERNAS/EXTERNA 18 L.	100,000	UNIDADE	R\$	126,00	R\$	12.600,00
434	SELADOR ACRILICO PAREDE INTERNAS/EXTERNA 3,6 L.	100,000	UNIDADE	R\$	41,50	R\$	4.150,00
435	SERRA FITA DE BANCADA 750W 220V, PROFISSIONAL	1,000	UNIDADE	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
436	SERRA MARMORE 220V 1500 W	2,000	UNIDADE	R\$	370,00	R\$	740,00
437	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G,	30,000	UNIDADE	R\$	9,00	R\$	270,00
438	SISAL EM FIBRA	150,000	QUILO	R\$	5,20	R\$	780,00
439	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	150,000	LITRO	R\$	15,00	R\$	2.250,00
440	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA 26CC	2,000	UNIDADE	R\$	173,50	R\$	347,00
441	SWITCH DE MESA 8 PORTAS	15,000	UNIDADE	R\$	78,00	R\$	1.170,00
442	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	300,000	METRO	R\$	14,50	R\$	4.350,00
443	TALHADEIRA AÇO REDONDA 3/4"X 12"	15,000	UNIDADE	R\$	14,80	R\$	222,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

444	LIXEIRA CONTENTOR 200 LITROS COM RODAS E PEDAL	25,000	UNIDADE	R\$	43,00	R\$	1.075,00
445	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 5CM COM D=60CM	50,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$	1.000,00
446	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 5CM COM D=80CM	50,000	UNIDADE	R\$	38,00	R\$	1.900,00
447	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 5CM COM D=100CM	50,000	UNIDADE	R\$	47,20	R\$	2.360,00
448	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 5CM COM D=120CM	50,000	UNIDADE	R\$	77,50	R\$	3.875,00
449	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	15,000	UNIDADE	R\$	48,00	R\$	720,00
450	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM ACO GALVANIZADO / ZIN	200,000	UNIDADE	R\$	2,60	R\$	520,00
451	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZIN	200,000	UNIDADE	R\$	3,90	R\$	780,00
452	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	150,000	UNIDADE	R\$	0,35	R\$	52,50
453	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", P	150,000	UNIDADE	R\$	1,80	R\$	270,00
455	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", P	150,000	UNIDADE	R\$	2,20	R\$	330,00
456	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", P	150,000	UNIDADE	R\$	3,00	R\$	450,00
458	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12	3000,000	METRO QUADRA	R\$	10,50	R\$	31.500,00
459	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL LISA DE TAMAHO 45X20	30000,000	UNIDADE	R\$	0,47	R\$	14.100,00
460	TESOURA DE JARDIM COM LAMINA MET-LICA E CABO EM MADEIRA	12,000	UNIDADE	R\$	38,00	R\$	456,00
461	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS 19 X 19 X 09 CM	100000,000	UNIDADE	R\$	0,39	R\$	39.000,00
462	TIJOLO BRANCO MACIÃO 19 X 09 X 5,3 CM	20000,000	UNIDADE	R\$	0,40	R\$	8.000,00
463	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18 L	100,000	UNIDADE	R\$	125,00	R\$	12.500,00
464	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 3,6 L	100,000	UNIDADE	R\$	37,50	R\$	3.750,00
465	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,6 L	150,000	UNIDADE	R\$	57,00	R\$	8.550,00
466	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 18 L	100,000	UNIDADE	R\$	150,00	R\$	15.000,00
467	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA 18 L	100,000	UNIDADE	R\$	80,00	R\$	8.000,00
468	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA 3,6 L	200,000	UNIDADE	R\$	20,00	R\$	4.000,00
469	TINTA EM PA PACOTE COM 2KG	200,000	PACOTE	R\$	4,30	R\$	860,00
470	TINTA BRILHANTE SPRAY DE USO GERAL 400 ML	50,000	UNIDADE	R\$	15,40	R\$	770,00
473	TOMADA EM BARRA 2P+T 3T 10A	15,000	UNIDADE	R\$	10,50	R\$	157,50
474	TOMADA REGUA DUPLA 2P+T 10A.	15,000	UNIDADE	R\$	14,00	R\$	210,00
476	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 "	80,000	UNIDADE	R\$	26,00	R\$	2.080,00
477	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 "	80,000	UNIDADE	R\$	35,00	R\$	2.800,00
478	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	200,000	UNIDADE	R\$	4,80	R\$	960,00
479	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	150,000	UNIDADE	R\$	7,50	R\$	1.125,00
480	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	200,000	UNIDADE	R\$	14,20	R\$	2.840,00
481	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 3/4"	200,000	UNIDADE	R\$	9,50	R\$	1.900,00
482	TRELICA TB 8L 8CM 10M CA-60 NERVURADA VIGA TRELIADA DE 4,5MX13CMX3CM PARA LAJE	40,000	UNIDADE	R\$	9,40	R\$	376,00
483	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOB	40,000	UNIDADE	R\$	28,50	R\$	1.140,00
484	TRENA COM FITA AÃO 5MX19MM	180,000	UNIDADE	R\$	14,70	R\$	2.646,00
485	TRINCHA CERDAS M+DIA DE 1" 1/2	10,000	UNIDADE	R\$	13,80	R\$	138,00
486	TRINCHA CERDAS M+DIA DE 2"	10,000	UNIDADE	R\$	2,60	R\$	26,00
487	TRINCHA CERDAS M+DIA DE 2"	10,000	UNIDADE	R\$	2,80	R\$	28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

488	TRINCHA CERDAS M+DIA DE 2" 1/2	10,000	UNIDADE	R\$	3,60	R\$	36,00
489	TRINCHA CERDAS MEDIA DE 3"	10,000	UNIDADE	R\$	4,50	R\$	45,00
490	TRINCHA CERDAS MEDIA DE 4"	10,000	UNIDADE	R\$	4,70	R\$	47,00
491	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	100,000	METRO	R\$	40,00	R\$	4.000,00
492	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 6", E= 7,11 MM, SCHEDULE 40, *28,26 KG/M	100,000	METRO	R\$	80,00	R\$	8.000,00
493	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 8", E= *7,04 MM, SCHEDULE 30, *36,75 KG/M	100,000	METRO	R\$	73,00	R\$	7.300,00
494	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 20", E= *12,70 MM, SCHEDULE 30, *154,97 KG/M	12,000	METRO	R\$	91,20	R\$	1.094,40
495	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	100,000	METRO	R\$	23,80	R\$	2.380,00
496	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,6	60,000	UNIDADE	R\$	7,40	R\$	444,00
497	SIFAO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAIDA UNIVERSAL	200,000	UNIDADE	R\$	8,20	R\$	1.640,00
498	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SANFONADO UNIVERSAL	240,000	UNIDADE	R\$	3,50	R\$	840,00
499	SIFAO UNIVERSAL TRIPLO PVC BRANCO PARA CUBA TRIPLA	200,000	UNIDADE	R\$	19,50	R\$	3.900,00
500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	600,000	METRO	R\$	2,40	R\$	1.440,00
501	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	400,000	METRO	R\$	4,00	R\$	1.600,00
502	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	250,000	METRO	R\$	8,00	R\$	2.000,00
503	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150,000	METRO	R\$	18,90	R\$	2.835,00
504	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150,000	METRO	R\$	6,50	R\$	975,00
505	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	600,000	METRO	R\$	4,90	R\$	2.940,00
506	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	600,000	METRO	R\$	7,50	R\$	4.500,00
507	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	300,000	METRO	R\$	10,00	R\$	3.000,00
508	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	600,000	METRO	R\$	1,50	R\$	900,00
509	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	600,000	METRO	R\$	2,00	R\$	1.200,00
510	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,000	METRO	R\$	3,30	R\$	825,00
511	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	100,000	UNIDADE	R\$	16,90	R\$	1.690,00
513	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 "	200,000	UNIDADE	R\$	4,90	R\$	980,00
515	VASSOURA PEQUENA NYLON COM CABO	40,000	UNIDADE	R\$	4,50	R\$	180,00
516	VASSOURAO GARI 40 CM NYLON COM CABO	40,000	UNIDADE	R\$	18,00	R\$	720,00
517	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA	35,000	UNIDADE	R\$	8,50	R\$	297,50
518	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,20M	30,000	UNIDADE	R\$	12,00	R\$	360,00
519	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,50M	30,000	UNIDADE	R\$	14,00	R\$	420,00
520	OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL 300ML	15,000	UNIDADE	R\$	7,50	R\$	112,50
521	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H 9M 300KG	20,000	UNIDADE	R\$	1.200,00	R\$	24.000,00
522	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 14M 400KG	20,000	UNIDADE	R\$	700,00	R\$	14.000,00
523	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, E-27, 220V, 46W, 60HZ, 6000 HRAS, BULBO ESPIRAL, FLUXO LAMINADO MINIMO DE 2760LM	2000,000	UNIDADE	R\$	18,10	R\$	36.200,00
							R\$ 1.765.545,70

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do serviço, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos serviços e não iniciar sem justa causa a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços executados, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Castelo por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) serviço(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade: *****

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em te 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega da requisição, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do Decreto Federal nº. 9.488/2018, é permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceara-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 22 de julho de 2019.

Luís Eduardo Bento da Silva
Prefeito Municipal
CPF nº. 242.663.532-00

MARIA APARECIDA NOGUEIRA
CPF Nº 021.665.594-33
MARIA APARECIDA NOGUEIRA
Representante legal